



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECHAPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

IB

DECRETO N.º 001/2009

"Dispõe sobre o valor da Unidade Fiscal do Município de Echaporã e sobre o valor venal de imóveis rurais."

OSVALDO BEDUSQUE, Prefeito Municipal de Echaporã, Comarca de Assis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela L.O.M., art. 66, inciso VI.

DECRETA

Art. 1.º - A Unidade Fiscal do Município de Echaporã – UFME, prevista na Lei Municipal n.º 1.081/94 – Código Tributário do Município de Echaporã, **tem seu valor fixado para o mês de janeiro de 2009 em R\$ 1,40 (um real e quarenta centavos).**

Art. 2.º - O valor de imóveis localizado fora do perímetro urbano é avaliado em **R\$ 7.500,00(sete mil e quinhentos reais) por alqueire.**

Art. 3º - Fica alterada para 3%(três por cento), o valor da alíquota para o Imposto de Transmissão Inter vivos.

Art. 4.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de **01 de janeiro de 2009.**

Art. 5.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Echaporã, em 05 de janeiro de 2009.

OSVALDO BEDUSQUE

Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria na mesma data supra.

Luciano Vilalba Moura

Secretário